

Ley n° 398/68

Sidney Caudeloro, Prefeito, Mu-
nicipal de Echaporã, Estado de
São Paulo, usando de suas
atribuições legais;

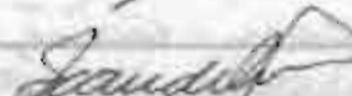
Sou saber que a Câmara Munici-
pal acaba de elle sanear a seguinte Lei;

Artigo 1º) Esta o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito em Transferecia -
Municipal, de dois mil e quinientos Cruzados
novos (R\$ 2.500,00), para complementar os ônibus
de reificação e concepção em servos das Copradas
Municipais, autorizando para Ley n° 391 de 26 de se-
tembro p. fornecido;

2.º Único - O valor do presente
crédito será coberto com o excesso de arrecadação
ja verificada na seguinte rubrica do orçamento
vigente: 1.400,00 3.º Vedações Lembraiçadas.

Artigo 2º) Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogado os
disponíveis em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,
9 de dezembro de 1968.


Sidney Caudeloro

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no J. Secyaria em
meuha data. - 

Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO